



DECRETO N.º 435/2016

Cidade Ocidental, 26 de Dezembro de 2016.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS A SR^a. MARIA
JOSÉ OLIVEIRA SOARES”.**

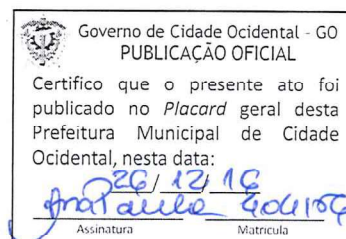
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art.6-A da
Emenda Constitucional 70, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de
Previdência Social do Município de Cidade Ocidental

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de *Aposentadoria Por Invalidez
com proventos proporcionais*, a servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA SOARES, no
cargo de GARI, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.058,51
MÉDIA PROPORCIONAL (19,91/30avos):	R\$ 702,50



Gestão 2013/2016



COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 177,50
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 880,00

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Gestão 2013/2016